

P.I 19.333.080-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, com Sede na Avenida Tapejara, nº. 88, centro, Paraíso do Norte-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 464.266.989-20, com domicílio especial na Avenida Tapejara, nº. 88, centro, Paraíso do Norte - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2022, que tem por objeto a *“Execução do trevo de acesso e pista marginal ao parque industrial do município de Paraíso do Norte e indústria GTFoods (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 392/396 (mov.163) e Parecer Técnico de fls. 398/400 (mov.165)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 19.333.080-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 19.333.080-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Ofício nº 177/2022 (fl. 2) do Prefeito de Paraíso do Norte, da manifestação do fiscal de fl. 71, informação do DFIL/SEIL de fls. 79/81a (mov. 51) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 81/81a (mov. 51).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 79/81a (mov. 51) e planilha orçamentária atualizada de fls. 54/59a (mov. 35), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário aditamento de R\$ 1.298.116,29 ao previsto de contrapartida do Município, em relação ao ajuste inicial. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do convênio passará de R\$ 3.879.498,34 – R\$ 3.323.870,12 (85,68%) de aporte do Estado e de R\$ 555.628,22 (14,35%) de contrapartida municipal, **para R\$ 5.177.614,63 – R\$ 3.323.870,12 (64,20%) de aporte do Estado e de R\$ 1.853.744,51 (35,80%) de contrapartida municipal.** Com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do convênio, sem alteração de aporte do Estado no ajuste, conforme quadro abaixo (fl. 80):

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 3.879.498,34	R\$ 3.323.870,12	R\$ 555.628,22
Valor da Aditamento Serviços	Estado	Município
R\$ 1.298.116,29	R\$ 0,00	R\$ 1.298.116,29
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 5.177.614,63	R\$ 3.323.870,12	R\$ 1.853.744,51

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 64,20% de aporte do Estado e 35,80% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 63/63a (mov. 39).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

P.I 19.333.080-0

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 65/69a.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

Prefeito de Paraíso do Norte

Documento: **0222022_Paraiso_do_Norte_Alteracao_Data_Base_2022_19.333.0800MariaAugusta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 13/12/2022 11:29, **Carlos Alberto Vizzotto** em 14/12/2022 09:54.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 13/12/2022 13:02 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.333.080-0** por: **Leticia Salla Pereira** em: 13/12/2022 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53e2b7d9b8efe6cf7241fdb79a6cddcf.

acordo com a Informação nº 1101/2022 – PRC/PGE e Informação nº 1354/2022 – SEED/ASS TEC a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AUTORIZADO POR: Alisson Michel Messias

Assessor da Diretoria Geral – SEED, por
Delegação de Competência
Res. 7.756/2022 – SEED/GS

DATA: 14/10/2022

136078/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação e do Esporte
CONTRATADA: CELESC Distribuição S.A. **OBJETO:** Contrato nº 5631/2022, de Prestação de Serviço de fornecimento de energia elétrica para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão no município de Rio Negro, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE. **AUTORIZADO POR:** Alisson Michel Messias – Delegação de Competência ao Assessor da Diretoria Geral. Resolução nº 7.756/2022 – GS/SEED
MODALIDADE: Dispensa nº 54/2022. **PROTOCOLO:** 18.261.210-3

135746/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 074/2022 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED , na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR , na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Retomada de Obra no CEEP Medianeira - Medianeira - Obra 05 - Convênio nº 658470/2009 – Contrato 013/2022 – Complementação de recurso estadual, Protocolo sob nº 16.024.071-7, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 945.138,71 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária – 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

135977/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 075/2022 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED , na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR , na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Retomada de Obra de Ampliação no CEEP Assis Brasil – Clevelândia - Obra 27 - Convênio nº 658385/2009 - Contrato 021/2022 - Complementação de Recurso Estadual, Protocolo sob nº 16.037.930-8, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 2.973.289,40 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária – 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos, Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

136003/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DOCUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Contrato TT Nº. 819/2016

CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: PROSUL PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 819/2016, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual de R\$ 2.528.292,54 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) deverá ser suprimido em R\$115.790,70 (cento e quinze mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos), alterando o valor contratual para R\$ 2.412.501,80 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, Termo de Sub-rogação e o Contrato nº. 00819/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

NOME: Fernando Furiatti Saboia **NOME:** Wilfredo Brillinger
Autoridade Competente Representante legal do Consórcio

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.631.230-7 apenso ao PI 16.532.647-4

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 104/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Piraquara.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 104/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 07 de dezembro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de fevereiro de 2023 até 04 de agosto de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 16), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes **Fernando Furiatti Saboia**
Diretor Geral/DER **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.133.080-0 apenso ao PI 17.803.969-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2022. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Paraíso do Norte

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Ofício nº 177/2022 (fl. 2) do Prefeito de Paraíso do Norte, da manifestação do fiscal de fl. 71, informação do DFIL/SEIL de fls. 79/81a (mov. 51) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 81/81a (mov. 51).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 79/81a (mov. 51) e planilha orçamentária atualizada de fls. 54/59a (mov. 35), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário aditamento de R\$ 1.298.116,29 ao previsto de contrapartida do Município, em relação ao ajuste inicial. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do convênio passará de R\$ 3.879.498,34 – R\$ 3.323.870,12 (85,68%) de aporte do Estado e de R\$ 555.628,22 (14,35%) de contrapartida municipal, para R\$ 5.177.614,63 – R\$ 3.323.870,12 (64,20%) de aporte do Estado e de R\$ 1.853.744,51 (35,80%) de contrapartida municipal. Com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do convênio, sem alteração de aporte do Estado no ajuste.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 64,20% de aporte do Estado e 35,80% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 63/63a (mov. 39).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 65/69a.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.759.479-9 apenso ao PI 18.362.908-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 091/20022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Wenceslau Braz.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 091/20022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 13 de dezembro de 2022 até 12 de maio de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de maio de 2023 até 08 de novembro de 2023.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Replicado para correção - Edição 11313 - página 10

PROTOCOLO: 16.079.582-4

DOCUMENTO: Convênio nº 128/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Guaratuba.

Onde se lê:

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

Leia-se:

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 420 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.080.583-8

DOCUMENTO: Convênio nº 130/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Maria Helena.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 242/247a (mov.71) e Parecer Técnico de fls. 249/252a (mov.73), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.398.209,14, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 398.209,14.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG: 9.883.987-9, CPF: 067.884.719-32 e como Fiscal deste Convênio o servidor Leandro Jorge Ricaneli, portador do RG nº 8.482.492-5, CPF nº 062.702.489-6, CREA nº 140.479-D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Replicado para correção - Edição 11313 - página 1

PROTOCOLO: 18.621.232-0

DOCUMENTO: Convênio nº 137/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cornélio Procopio.

Onde se lê:

PROTOCOLO: 18.631.232-0

DATA: 22 de novembro de 2022

Leia-se:

PROTOCOLO: 18.621.232-0

DATA: 12 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

136166/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PATO BRANCO.

PROTOCOLO: 19.395.916-4

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 065/2020, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Pato Branco, pelo período de 12 meses, a partir de 18/12/2022; VALOR MENSAL: R\$ 4.647,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

04900.4902.04.122.42.6180 - Gestão Administrativa - SEJUF, Natureza da Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 - Locação de Imóveis, Fonte 100; 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 - Locação de Imóveis, Fonte 102 e 100; 04968.4968.11.33316.6019 - Ações do FET, Natureza da Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 - Locação de Imóveis, Fonte 281.

Autorizo: 25/11/2022

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

135790/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SANTA IZABEL DO OESTE.

PROTOCOLO: 19.601.590-6

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 080/2018

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 04/11/2022

Curitiba, 14 de Dezembro de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

135789/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

PROTOCOLO: 19.396.551-2

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 053/2020, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 meses, a partir de 16/12/2022; VALOR MENSAL: R\$ 3.544,01 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo), Dotação Orçamentária:

04900.4902.04.122.42.6180 - Gestão Administrativa - SEJUF, Natureza da Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 100;

Autorizo: 07/12/2022

Curitiba, 12 de Dezembro de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

135791/2022

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0059/2022 GMS
PROTOCOLO N.º 00.000.000-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95 m², sito à Rua Michel Perez Hadade, s/nº, Conjunto Habitacional Rosário Pitelli, no Município de Cornélio Procopio, Paraná. Preço Máximo PRED: R\$ 1.351.301,90. Empresa Classificada/ Habilitada: CONSTRUTORA FAON LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais). - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

136094/2022